



Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Aprova reformulação da estrutura curricular do Curso de Direito.

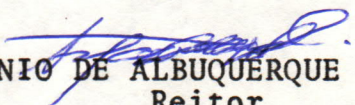
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 27 de fevereiro de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, e considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral em vigor, como também as razões apresentadas na exposição de motivos que deu origem ao Processo nº 23067.1513/92-97, originário da Faculdade de Direito;

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.1513/92-97, proposta de reformulação da estrutura curricular do Curso de Direito, visando à institucionalização do turno noturno e à melhoria da qualidade do ensino de graduação ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de março de 1992.


Prof. ANRÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/rcpp